



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL N° 2.346, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Artigo 1° da Lei Municipal n° 2.310, de 1° de novembro de 2023, que Institui no Âmbito do Município de Timon-MA, o incentivo de pagamento por desempenho aos profissionais da saúde bucal na atenção primária à saúde (APS), no desempenho de atividades fim, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 1° da Lei Municipal n° 2.310, de 1° de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o incentivo de pagamento por desempenho aos profissionais da saúde bucal na atenção Primária à Saúde (APS), no desempenho de atividade fim, da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, instituído pelo Governo Federal por meio da Portaria Ministerial n° 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 24 de Junho de 2024; 133° da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5° da Lei Municipal n° 1821/2012 e art. 1°, inciso XIII, da Lei Municipal n°. 1383/2006.


Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria n° 01278/2021-GP

